



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Substituição da coordenadora adjunta da COA-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 056/2022 – COA-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação da conselheira Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven para afastar-se da sua função como coordenadora adjunta da COA-CAU/SP;

Considerando o inciso XXXVIII do art. 29 do RI que compete ao Plenário do CAU/SP eleger coordenadores e coordenadores-adjuntos das comissões;

Considerando o § 2º do art. 158 do RI que diz, os coordenadores de comissões ordinárias, no Conselho Diretor, serão substituídos nas suas faltas, impedimentos e licenças pelos respectivos coordenadores-adjuntos;

Considerando, por fim que, com o pedido da conselheira Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven para afastamento da coordenação-adjunta da comissão esta função ficará vaga;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1. Informar ao plenário do CAU/SP a vacância da função de coordenação-adjunta da comissão;
2. Solicitar a eleição de conselheiro para a coordenação-adjunta da comissão;
3. Indicar a conselheira Tatiana Reis Pimenta como candidata única para a eleição de coordenadora-adjunta da comissão;
4. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Andreia de Almeida Ortolani, Éderson da Silva, Flávia Taliberti Peretto, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Carmela Medero Rocha, Tatiana Reis Pimenta e Victor Chinaglia Junior;

São Paulo - SP, 07 de dezembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa